



CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE



ÍNDICE

I.	MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
II.	ENQUADRAMENTO	4
III.	VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS DO GRUPO ISQ	5
IV.	Os VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS NA RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS	6
V.	COMISSÃO DE ÉTICA E COMPLIANCE	9
VI.	NORMAS GERAIS DE CONDUTA COMPORTAMENTOS ESPERADOS	12
1.	CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.....	12
2.	IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	14
3.	CONFLITO DE INTERESSES	15
4.	CORRUPÇÃO E SUBORNO.....	17
5.	DONATIVOS E PATROCÍNIOS	19
6.	SOB PRESSÃO.....	20
7.	CONCORRÊNCIA	21
8.	LIDERANÇA E RESPONSABILIDADE	21
9.	IMAGEM E RECURSOS ISQ	22
10.	RESPONSABILIDADE SOCIAL	24
11.	AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....	25



I. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O ISQ é uma organização com larga implantação nacional e internacional sendo fundamental, neste quadro de atuação, caracterizar e partilhar em todo o Grupo ISQ, os Princípios e Valores que regem a nossa atuação e definir um Código de Ética e Compliance de acordo com os mesmos.

O Código de Ética e Compliance do Grupo ISQ, assenta assim em cinco valores, que foram coletivamente determinados e que são a forma e a substância da nossa “personalidade” enquanto Grupo e alicerçam os nossos princípios éticos e de comportamento entre nós próprios, face aos Clientes, aos Prestadores de serviços e a todos/as os/as que conosco se interrelacionam.

Estes Valores devem transcender as particularidades locais ou a natureza das atividades que desenvolvemos, respeitando as diferenças culturais, que o mundo encerra, sem comprometer os comportamentos comuns a todas as empresas do Grupo ISQ.

Estes valores devem, não só ser assumidos, mas mais do que isso, interiorizados por todos/as como forma de atuação no nosso dia-a-dia individual e coletivo.

A Ética e a Integridade, desde sempre, fazem parte da cultura do ISQ e ao adotarmos nos negócios e nos serviços que prestamos, os Valores agora explicitados, estamos a definir-nos e a revelar no essencial “quem somos”.



II. ENQUADRAMENTO

2.1. O QUE É

O Código de Ética e de Compliance é um guia da ação do Grupo ISQ, que define as linhas de orientação de natureza ética, social e ambiental, a serem seguidas por todos/as os/as Colaboradores/as, Prestadores de serviço e Fornecedores no desempenho das suas funções.

É um instrumento que contém os Valores e Princípios Éticos do Grupo ISQ, a que o Grupo e seus/suas Colaboradores/as se encontram comprometidos e assumem como intrinsecamente seus.

2.2. A QUEM SE DESTINA

O presente Código destina-se a todos/as os/as Colaboradores/as e Órgãos Sociais do Grupo ISQ, independentemente do seu vínculo ou posição hierárquica, bem como a Parceiros comerciais, nomeadamente Prestadores de serviços, Fornecedores e Clientes e outras partes interessadas relevantes.

2.3. OBJETIVOS FUNDAMENTAIS

O Código visa alcançar os seguintes objetivos:

- Desenvolver, garantir e fortalecer a cultura do ISQ enquanto Grupo;
- Promover a integração dos/as Colaboradores/as e o seu compromisso com os valores e princípios éticos definidos;
- Contribuir para o fortalecimento da imagem interna e externa de responsabilidade, seriedade e excelência.



III. VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS DO GRUPO ISQ

- **COMPETÊNCIA E RIGOR**

O conhecimento e a excelência técnica constituem um pilar base de atuação/sucesso do Grupo e são uma das principais fontes de realização pessoal e profissional dos/as Colaboradores/as.

Promovemos o alcance da excelência através da aprendizagem e do conhecimento, investindo no saber e desenvolvimento profissional dos/as Colaboradores/as.

Realizamos a nossa atividade com rigor, responsabilidade e profissionalismo, procurando alcançar, em quaisquer circunstâncias, a excelência no desempenho, cumprindo com elevados padrões de qualidade.

- **INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA**

Agimos, em todas as circunstâncias, com retidão, honestidade e seriedade com Colaboradores/as, Clientes, Fornecedores, Governos, Comunidades Locais e Sociedade em geral, salvaguardando a boa imagem, credibilidade e prestígio do Grupo.

Valorizamos e promovemos uma atuação fortemente baseada na isenção, imparcialidade, objetividade e profissionalismo, assente na implementação das melhores práticas.

- **INOVAÇÃO**

A nossa vantagem competitiva assenta na permanente capacidade e determinação em inovar, tendo por base o estímulo à criação de novas ideias, uma cultura de empreendedorismo, procurando desafiar o conhecimento convencional e desenvolver novas soluções para as necessidades dos Clientes.



IV. OS VALORES E PRINCÍPIOS ÉTICOS NA RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

Os Valores e Princípios Éticos do Grupo ISQ – Competência e Rigor, Integridade e Independência e Inovação – devem nortear o comportamento dos/as Colaboradores/as e Prestadores de serviços na sua relação com as partes interessadas nas seguintes situações:

CLIENTES

Garantir uma boa relação com os seus Clientes, fornecendo serviços de excelência e rigor técnico, procurando sempre as melhores soluções. Os serviços prestados são desenvolvidos, tendo em consideração a satisfação das necessidades dos Clientes, cumprindo as condições acordadas e os compromissos assumidos, não aceitando, contudo, qualquer situação e/ou pressão que origine uma vantagem indevida para o Cliente.

FORNECEDORES

Selecionar os seus Fornecedores com base em critérios imparciais, justos e transparentes, sem concessão de privilégios ou favoritismos e atendendo a avaliações prévias que possam existir. Esta seleção tem igualmente como critério o comportamento ético dos potenciais Fornecedores, conforme percecionado pelo ISQ.

COLABORADORES/AS

Respeitar a dignidade, diversidade e direitos de cada Colaborador/a, independentemente da sua origem, etnia, género, convicção política, confissão religiosa, filiação sindical, nacionalidade, orientação sexual, origem social, idade ou deficiência/doença, não sendo admitidos comportamentos impróprios, nomeadamente de coação moral, assédio, perseguição racial, abuso de poder e outros comportamentos desrespeitosos, tendo o ISQ tolerância zero, para com estes comportamentos no local de trabalho.



Promover as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos/as Colaboradores/as.

Garantir que as relações familiares e pessoais no local de trabalho não prejudicam o clima de profissionalismo.

AUTORIDADES PÚBLICAS

Zelar pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e normativas nacionais e internacionais aplicáveis às atividades desenvolvidas e aos diferentes setores de negócio do ISQ, nomeadamente no que se refere à integridade, corrupção e suborno, saúde e segurança no trabalho.

COMUNIDADE

Assumir a responsabilidade social junto das comunidades locais, regiões e países onde o Grupo atua, privilegiando o seu bem-estar e desenvolvimento, respeitando tradições e culturas.

Agir numa lógica de desenvolvimento sustentável no âmbito económico, social e ambiental.

CONCORRÊNCIA

Desenvolver a atividade com base na conduta e concorrência leal, respeitando as regras de mercado e evitando práticas que possam impedir, falsear ou restringir a atividade da concorrência.

No ISQ, é proibido incentivar, induzir ou encorajar, qualquer pessoa (Colaborador/a, Parceiro/a, Intermediário/a, Cliente ou Concorrente) a violar as suas obrigações contratuais com terceiros, incluindo obrigações de confidencialidade.

Não fazer alegações depreciativas ou falsas em relação aos concorrentes, suas operações, serviços ou ofertas de serviços.

Respeitar os Concorrentes e estabelecer uma relação saudável e cordial com os mesmos.



O ISQ não obtém informações confidenciais sobre Concorrentes recorrendo a qualquer tipo de meio ilegal ou antiético, nomeadamente, corrupção, espionagem comercial e/ou roubo.

No ISQ, é expressamente proibido adotar práticas, para obter uma vantagem competitiva desleal.



V. COMISSÃO DE ÉTICA E COMPLIANCE

A Comissão de Ética e Compliance é constituída por 4 elementos designados por deliberação do Conselho de Administração:

- 1 elemento da Área Jurídica;
- 1 elemento da Direção de Recursos Humanos (DRH);
- 1 elemento da Direção de Estratégia, Qualidade e Compliance (EQC);
- O Presidente do Conselho de Administração.

Em Adenda encontra-se a designação dos elementos da Comissão, que será atualizada sempre que necessário.

As atribuições da Comissão de Ética e Compliance são as seguintes:

1. Promover a disseminação e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Compliance, de modo a assegurar que os valores e princípios éticos do Grupo são cumpridos;
2. Esclarecer e Deliberar sobre dúvidas de interpretação do Código, bem como sobre eventuais dilemas éticos;
3. Analisar e Avaliar as eventuais infrações ao Código, recomendando ao Conselho de Administração, nos casos mais graves, a aplicação de sanções disciplinares e legais aplicáveis (independentemente do nível hierárquico do/a Colaborador/a em causa);
4. Avaliar a necessidade de investigações detalhadas relativas a infrações ao Código;
6. Rever periodicamente o Código;
7. Elaborar um relatório anual acerca do cumprimento do Código, explicitando as situações irregulares, assim como as conclusões e as sanções aplicadas.



Aplicação e Acompanhamento

Todos/as os/as Colaboradores/as do Grupo ISQ estão obrigados/as a cumprir as orientações e a respeitar o espírito deste Código de Ética e Compliance. O incumprimento do presente Código será sujeito a sanção aplicável, em função da gravidade cometida e do efetivo prejuízo causado ao Grupo.

Para o esclarecimento de eventuais questões e reportar ocorrências ou situações irregulares passíveis de colocar em causa os valores e princípios base do presente Código, o/a Colaborador/a ou qualquer outra parte interessada, deverá contactar a Comissão de Ética e Compliance (ver Adenda em anexo).

Sempre que os canais de comunicação normais não se enquadrem nas circunstâncias/situações em causa e/ou se pretenda manter o sigilo, deve ser contactada a Comissão de Ética e Compliance.

Confidencialidade e Anonimato da Comissão de Ética e Compliance

É garantido o tratamento confidencial dos assuntos relatados, sendo preservada a identidade das pessoas envolvidas.

Para uma análise mais aprofundada, quem faz a denúncia deve identificar-se, mas quando solicitado, as denúncias podem ser feitas de forma anónima, mesmo quando quem realiza a denúncia se identifica, o seu anonimato é garantido em todo o processo decorrente da denúncia e assuntos relacionados com a mesma.

Dever de Não retaliação

Cada Colaborador/a deve zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Compliance do ISQ e informar a Comissão de Ética caso tenha conhecimento de algum incumprimento das normas de ética e de conduta.

Nenhum/a Colaborador/a será sujeito/a a consequências adversas por reportar comportamentos incompatíveis com o Código de Ética e Compliance.



O Grupo ISQ disponibiliza o presente Código a todos/as os/as Colaboradores/as, Prestadores de serviço, Fornecedores e Clientes, divulgando, também, o mesmo no site interno e no site institucional do ISQ.

Os/as Colaboradores/as aquando da sua admissão devem subscrever uma Declaração de Compromisso de cumprimento do Código de Ética e Compliance e o Compromisso Deontológico. A assinatura da referida declaração é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento dos Valores e Princípios Éticos do Grupo ISQ.

Os Prestadores de serviços, subscrevem, também, uma Declaração de compromisso, onde se comprometem a cumprir com o Código de Ética e Compliance e o Compromisso Deontológico do Grupo ISQ, no desempenho da sua atividade profissional realizada no ISQ e/ou pelo ISQ.

É disponibilizada a informação relativamente ao Código de Ética e Compliance aos Fornecedores aquando da disponibilização das Condições Gerais de Compra.



VI. NORMAS GERAIS DE CONDUTA | COMPORTAMENTOS ESPERADOS

1. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

No âmbito da sua atividade, os/as Colaboradores/as do ISQ têm acesso a informação reservada relativa a Clientes, Fornecedores, Colaboradores/as e à própria atividade do Grupo.

Sendo a Integridade, a Independência e a Imparcialidade princípios fundamentais da relação do Grupo com as partes interessadas - Clientes, Fornecedores e Colaboradores/as – este deve agir com retidão, honestidade e seriedade em todas as circunstâncias, salvaguardando a reserva e confidencialidade dos dados e informações. Estes dados não podem, de forma alguma, ser divulgados fora do âmbito de atividade.

Confidencialidade da informação

Os/as Colaboradores/as não podem utilizar nem divulgar informações confidenciais obtidas no desempenho das suas funções ou em virtude desse desempenho, a pessoas alheias ao ISQ, bem como a outros/as Colaboradores/as do ISQ que não necessitem dessa informação para o desempenho das suas funções.

Os/as Colaboradores/as estão, assim, obrigados/as a proteger a confidencialidade da informação a que têm acesso, nomeadamente organização, métodos e processos de trabalho, marcas, produtos, investigação e desenvolvimento, detalhes relativos à organização do ISQ e suas instalações, bem como transações comerciais, identificação de Clientes e Fornecedores, pormenores de ordem técnica ou financeira, que possam, de alguma maneira, evidenciar metodologias de organização, de trabalho ou comerciais, bem como colocar em risco o bom nome do ISQ.

Todos os registos e relatórios produzidos internamente ou comunicados externamente devem ser precisos e verdadeiros. De acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis, os registos de dados e outros relatórios devem ser sempre completos, precisos, atuais.

A obrigação de confidencialidade mantém-se para além da cessação da relação contratual.



Integridade nos Registos Financeiros

Toda a informação apresentada nos mapas e registos financeiros deve ser verdadeira e justa, atualizada e precisa. Todas as transações devem ser registadas de forma correta e exata e os lançamentos contabilísticos suportados em documentação adequada, com princípios de boa fé.

Todos os registos devem ser mantidos de acordo com as leis aplicáveis e as políticas e procedimentos internos do ISQ.

Privacidade e Segurança de dados pessoais

O ISQ pauta a sua conduta pelo cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento da União Europeia n.º 679/2016, de 27 de abril, (RGPD), garantindo o direito à proteção dos dados pessoais dos/as seus/suas Colaboradores/as, Prestadores de serviços, Fornecedores, Clientes e Parceiros Comerciais.

O ISQ assegura que apenas recolhe e processa dados pessoais que sejam expressamente necessários, para fins lícitos e claramente definidos, de acordo com a legislação em vigor e com as políticas de tratamento de dados pessoais e segurança da informação existentes a cada momento no ISQ, utilizando-os com a devida reserva e respeitando o direito dos próprios à informação, à correção, possível objeção, bloqueio e/ou eliminação.

Respeita as normas legais e orientações das autoridades competentes em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente sobre a existência e alteração de ficheiros, direitos de consulta e correção dos dados pessoais de Colaboradores/as (e ex-Colaboradores/as), Famílias, Candidatos/as a emprego, Clientes, Fornecedores.

Os/as Colaboradores/as e Parceiros do ISQ devem tratar os dados com respeito pela legislação e demais normas existentes e implementar todas as medidas contra processamento ilegal de dados pessoais e contra perda, roubo, exclusão acidental ou fraudulenta, alteração ou destruição, ou dano, ou divulgação não autorizada, uso ou acesso a dados pessoais.



Não são toleradas quaisquer práticas que violem a legislação e normas relativas à proteção de dados pessoais.

2. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A atuação do Grupo ISQ com as partes interessadas tem por base a Integridade e o respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, assentando na igualdade de oportunidades, independentemente da sua origem, etnia, género, convicção política, confissão religiosa, filiação sindical, nacionalidade, orientação sexual, origem social, idade ou deficiência/doença, não sendo admitido qualquer tipo de comportamento discriminatório.

É garantida a igualdade de oportunidades e de tratamento de todos/as os/as Colaboradores/as no local de trabalho.

Por princípio, os/as Colaboradores/as são selecionados, contratados e apoiados no seu desenvolvimento pessoal e profissional, tendo por base as suas capacidades e qualificações. A evolução profissional dos/as Colaboradores/as depende exclusivamente do seu desempenho, do seu mérito e do compromisso com os valores organizacionais do ISQ.

Seleção de Colaboradores/as

A seleção de Colaboradores/as é efetuada com base num processo de Recrutamento e Seleção devidamente organizado, com procedimentos, técnicas e instrumentos adequados, que visa garantir a igualdade de oportunidades dos candidatos.

O/a Candidato/a a contratar deverá ser aquele/a que apresentar o perfil - competências, qualificações e experiências passadas – que melhor se enquadra no perfil da função, isto é, nas capacidades e qualificações necessárias para o exercício da função.

Sendo o Recrutamento e Seleção uma área da competência da gestão de Recursos Humanos, este processo está centralizado na DRH, tendo naturalmente o contributo e o envolvimento dos responsáveis de recrutamento da respetiva área de atividade.



Todos/as os/as Colaboradores/as do ISQ são avaliados com base unicamente nas suas qualificações e competências profissionais, comportamentos e desempenho na função.

No ISQ, os membros da Família de Colaboradores/as, não são admitidos sem aprovação da Administração. Neste contexto, referimo-nos a Familiares de 1º grau (cônjuge, pais e filhos).

Seleção de Fornecedores

A seleção de Fornecedores ou Prestadores de serviços deve ser efetuada com base no Processo de Compras dos Sistemas de Gestão e em conformidade com os valores éticos do Grupo ISQ. A seleção deve assentar em critérios imparciais, justos e transparentes.

De forma a assegurar a objetividade no processo de seleção de Fornecedores é necessário:

1. Definir previamente os requisitos do produto/serviço, adequados à necessidade;
2. Selecionar o Fornecedor/Prestador de serviço em conformidade com as condições de mercado, devendo ser considerados não apenas os indicadores económico-financeiros, qualidade do produto/serviço, mas também o comportamento ético dos Fornecedores, conforme percebido pelo ISQ.

Os/as Colaboradores/as do ISQ responsáveis pela compra de bens e serviços a Fornecedores, ou pela seleção de subcontratados, devem fazê-lo com o objetivo único de alcançar o maior valor acrescentado para o ISQ nesses serviços, tendo em consideração a qualidade e reputação do próprio Fornecedor. O ISQ não celebra contratos com Fornecedores com base em preferências pessoais. Solicitar aos Fornecedores (ou potenciais Fornecedores) qualquer forma de benefício pessoal é estritamente proibida.

3. CONFLITO DE INTERESSES

O ISQ age, em todas as circunstâncias, com retidão, honestidade e seriedade com os/as Colaboradores/as das diferentes áreas do ISQ, com as Empresas Participadas, com Clientes, Fornecedores, Governos, Comunidades Locais e Sociedade em geral.



Os/as Colaboradores/as do ISQ podem deparar-se com situações de pressão/conflito de interesses. Contudo, mesmo nestas circunstâncias é imperativo manter o Rigor e a Imparcialidade, cumprindo os procedimentos do Código de Ética e Compliance do Grupo ISQ.

Os/as Colaboradores/as do ISQ não realizam qualquer tipo de negócio com pessoas da sua família ou outras pessoas ou organizações com as quais, eles/as ou a sua família, estejam associados/as. Neste contexto, referimo-nos a familiares de 1º grau (cônjuge, pais e filhos).

Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, o/a Colaborador/a deve consultar a Comissão de Ética e Compliance.

Isenção e Imparcialidade

É fundamental assegurar a isenção e imparcialidade da atividade junto de todos os Clientes:

1. Não omitir qualquer tipo de informação que deva constar em certificados ou relatórios;
2. Elaborar os relatórios com Rigor e de acordo com os procedimentos definidos, apresentando de forma clara eventuais anomalias detetadas.

Exclusividade Profissional

Os/as Colaboradores/as do ISQ deverão evitar a existência de conflitos de interesse ou de lealdade para com outros/as, no desempenho das suas funções. Estes conflitos podem existir sempre que um/a Colaborador/a trabalhe ou detenha uma participação financeira noutra empresa/entidade. Assim sendo, as seguintes regras devem ser observadas por todos:

1. É proibido deter participação financeira ou gerir uma empresa que seja total ou parcialmente concorrente do ISQ ou de qualquer uma das suas empresas do grupo;
2. Sempre que um/a Colaborador/a pretender ter um outro trabalho remunerado, adicionalmente ao do ISQ, deve informar previamente. Os/as Colaboradores/as não podem exercer, sem prévia autorização do ISQ, outra atividade profissional, que se entenda como



exclusiva. Compete ao/à Administrador/a do Pelouro, o julgamento de eventuais incompatibilidades de atividade. Tal pode não ser autorizado, sempre que:

- Ⓢ o desempenho profissional possa vir a ser negativamente afetado, ou
- Ⓢ possam existir conflitos com os seus deveres para com o ISQ ou ainda
- Ⓢ se gerar um conflito de interesses.

Consideram-se exceções as atividades pontuais relacionadas com publicações, palestras ou similares.

Contratação de serviços a título pessoal

Sempre, que um/a Colaborador/a tenha qualquer tipo de responsabilidade pela seleção, contratação e acompanhamento de um contrato de um Fornecedor, não pode de forma alguma aceitar, a título pessoal, ofertas de descontos de serviços. Caso não tenha qualquer tipo de envolvimento com a contratação do Fornecedor, pode aceitar a oferta / desconto especial.

Os/as Colaboradores/as podem aceitar somente presentes simbólicos ou de lazer até ao valor máximo de 150€ e têm de informar, quer aceitem ou não, o seu superior hierárquico.

4. CORRUPÇÃO E SUBORNO

O ISQ proíbe qualquer conduta corrupta ou danosa por parte dos/as seus/suas Colaboradores/as. Assim, não é permitido utilizar os contactos comerciais do ISQ para benefício próprio, ou seja, os/as Colaboradores/as não podem conceder ou aceitar benefícios pessoais indevidos (em dinheiro, bens ou serviços) de forma a poder influenciar uma decisão.

O ISQ, em cada país que opera, organiza avaliações periódicas para avaliar os riscos de suborno e corrupção, de forma a tomar medidas.

Sempre que tenha alguma dúvida ou suspeita de situação de ilegalidade deverá solicitar aconselhamento e assistência ao Gabinete Jurídico.

Qualquer Colaborador/a do ISQ a quem seja solicitado um suborno deve reportar de imediato essa ocorrência ao seu responsável direto e à Comissão de Ética e Compliance.



Presentes e Gratificações de Fornecedores/as ou Clientes

A Independência e Imparcialidade como valores do ISQ, não permitem presentes e gratificações desadequados ou ofertas de lazer que possam comprometer e prejudicar a nossa imagem e o negócio com atuais e potenciais Clientes e Fornecedores.

Os/as Colaboradores/as do Grupo ISQ não podem aceitar:

1. Pagamentos em dinheiro, gorjetas, empréstimos ou equivalentes de Clientes ou Fornecedores;
2. Ofertas pessoais, favores, entretenimento ou alojamento, quando estas estiverem associadas aos serviços prestados pelo ISQ;
3. Os/as Colaboradores/as envolvidos nas decisões de compra ou na seleção de Fornecedores, não podem aceitar ofertas pessoais de Fornecedores ou potenciais Fornecedores. As ofertas mais comuns, como sejam a participação em feiras ou outro tipo de eventos patrocinados pelos Fornecedores, são aceitáveis, desde que aprovadas previamente pela Administração e devem originar, sempre que possível, um relatório posterior.

Caso seja proposto qualquer tipo de oferta indevida e desajustada, o/a Colaborador/a deverá afirmar, muito claramente, que de acordo com a Código de Ética e Compliance do Grupo ISQ, não tem autorização para receber gratificações em dinheiro.

Os/as Colaboradores/as podem aceitar somente presentes simbólicos ou de lazer até ao valor máximo de 150€. Os/as Colaboradores/as, têm sempre, quer aceitem ou não, de informar o seu superior hierárquico.

Não podem ser aceites presentes que configurem uma forma de influência sobre qualquer decisão dos/as Colaboradores/as ao nível da atividade/negócio.

Não é permitida qualquer forma de entretenimento que possa danificar ou afetar negativamente a imagem do ISQ.



Ofertas a Clientes

O Rigor e a Competência são a base da promoção da atividade do Grupo ISQ. Contudo, num mercado cada vez mais competitivo, é importante implementar ações de Marketing que potenciem a visibilidade do Grupo ISQ junto dos Clientes.

As ofertas a Clientes não podem influenciar ou criar a aparência de influência indevida sobre qualquer decisão. Assim, devem ser simbólicas e institucionais.

A oferta de Brindes não definidos pelo Departamento de Comunicação e Imagem deverá ser justificada e validada pelo/a Administrador/a do Pelouro. Qualquer tipo de oferta, quer seja institucional ou não, não poderá exceder os 150€.

Em situações devidamente justificadas e validadas superiormente, a oferta de refeição no âmbito de reuniões de apresentação dos serviços ISQ, enquadra-se nas ações comerciais do Grupo, desde que não ultrapasse os valores estabelecidos.

5. DONATIVOS E PATROCÍNIOS

O ISQ está ciente da sua responsabilidade social, pelo que realiza ocasionalmente donativos ou outro tipo de contribuições sociais ou políticas, em dinheiro e/ou em espécie, a instituições.

O ISQ recebe muitas solicitações de donativos e nesse contexto, devem ser observadas regras no que concerne à efetivação dos mesmos:

1. Pedidos de donativos da parte de pessoas individuais devem ser sempre recusados;
2. Pagamentos efetuados para contas particulares não são permitidos;
3. Os donativos nunca devem ser atribuídos a instituições que possam prejudicar a imagem e reputação do ISQ;
4. Os donativos devem ser transparentes, isto é, o/a beneficiário/a e a utilização dada aos mesmos devem estar claramente identificados. A razão e objetivo da doação devem ser sempre claros;
5. Contabilizar financeiramente todos os donativos ou contribuições sociais ou políticas;



6. Os donativos devem representar preferencialmente um benefício fiscal.

Qualquer donativo, patrocínio ou contribuição social ou política, não será aproveitado pelo ISQ como qualquer forma de pressão ou pretexto ao suborno de qualquer espécie.

6. SOB PRESSÃO

Pedido de alteração dos resultados

Os Clientes estão no centro da atuação do Grupo ISQ, sendo que este procura ir ao encontro das suas necessidades e resolver os seus problemas. No entanto, o foco no Cliente não pode colocar em causa o cumprimento de requisitos legais nem comprometer o Rigor e Profissionalismo de acordo com o presente Código de Ética e Compliance.

Não são admissíveis alterações dos resultados de um serviço sob pressão de um/a Colega/Superior Hierárquico ou outros/as, a favor de um Cliente específico.

Assédio moral e/ou sexual

A atuação dos/as Colaboradores/as do Grupo ISQ deve ter por base o profissionalismo e o respeito pela sensibilidade e diversidade cultural dos/as Colegas, Fornecedores e Clientes. Devem, pois, abster-se de praticar qualquer de tipo de assédio moral/sexual, isto é, qualquer tipo de pressão abusiva ou comportamentos que possam ser considerados ofensivos pelos demais. Assim, qualquer forma de assédio ou abuso é expressamente proibida.

Caso o/a Colaborador/a se considere vítima de assédio ou pressão abusiva ou tenha conhecimento direto de alguém que tenha passado por essa situação, deverá reportar à Comissão de Ética e Compliance. De realçar que o/a Colaborador/a que comunicar estas ocorrências não poderá ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título ou sofrer qualquer tipo de retaliação.



Integridade física

O Grupo ISQ assegura o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no local de trabalho, devendo os/as Colaboradores/as cumprir estritamente a lei, os regulamentos e normas internas nesta matéria.

O ISQ salvaguarda a saúde e o bem-estar dos/as seus/suas Colaboradores/as pelo que não tolera que sejam expostos/as a situações de risco que ponham em causa a sua integridade física.

Qualquer Colaborador/a deve realizar a sua atividade profissional assegurando que a sua decisão não é condicionada por qualquer tipo de pressão e que estão reunidas as condições necessárias à salvaguarda da sua integridade física.

7. CONCORRÊNCIA

Para o ISQ, a lealdade para com a concorrência e o respeito pelos direitos do consumidor e das regras de mercado são fatores fundamentais para o desenvolvimento de um mercado sustentável.

As apresentações, divulgações e publicações do ISQ devem refletir de forma precisa e inequívoca a rede e as filiações, recursos/capacidades, financiamentos, experiência e os serviços fornecidos.

Assim, todos/as os/as Colaboradores/as devem promover a concorrência leal e cumprir as leis da concorrência locais e internacionais aplicáveis. Em caso de dúvida sobre esta matéria, deve ser contactado o Gabinete Jurídico.

8. LIDERANÇA E RESPONSABILIDADE

Todos/as os/as Gestores/as do ISQ são responsáveis pelos/as Colaboradores/as que pertencem às suas equipas.

Os/as Gestores/as devem ser um exemplo em termos de conduta pessoal, desempenho profissional e competências sociais. Devem estabelecer objetivos claros, ambiciosos e realistas e liderar as suas



equipas com base na confiança, conferindo a autonomia e liberdade adequadas. Os/as Gestores/as devem estar sempre disponíveis para debater questões de âmbito profissional e pessoal com os/as seus/suas Colaboradores/as.

Todos/as os/as Gestores/as têm deveres institucionais e de supervisão, sendo responsáveis por garantir que não existem infrações legais na sua esfera de responsabilidade, que poderiam ter sido evitadas com a supervisão adequada. É de referir que, mesmo quando as atividades são delegadas aos membros da equipa, o/a Gestor/a mantém a responsabilidade pelas mesmas.

Todos/as os/as Gestores/as devem seguir as seguintes regras:

1. Devem seleccionar os/as seus/suas Colaboradores/as de forma cautelosa e cuidada, garantindo que estes têm as competências pessoais e profissionais adequadas. A criticidade desta questão é proporcional à importância da função em causa.
2. Devem distribuir as atividades de forma precisa, integral e definitiva, tendo em consideração o cumprimento legal.
3. Devem garantir que o cumprimento da legislação é monitorizado de forma constante e informar as suas equipas de que o ISQ considera inaceitável qualquer violação da lei, e que tal acarretará ações do foro disciplinar.

9. IMAGEM E RECURSOS ISQ

Enquanto representantes do ISQ, os/as Colaboradores/as do Grupo devem agir, em todas as circunstâncias, com seriedade e retidão, salvaguardando a boa imagem e credibilidade da Instituição.

Quando os/as Colaboradores/as, identificados como sendo do ISQ, se manifestam publicamente, as suas opiniões ficam associadas à pessoa enquanto Colaborador/a. Os/as Colaboradores/as podem ser responsabilizados/as pelo conteúdo das suas opiniões e comportamentos manifestados publicamente, sempre que se encontrem identificados ou associados ao ISQ.



Todos/as e cada um/a dos/as Colaboradores/as desempenham um papel significativo na promoção da imagem do ISQ, através da sua própria imagem, atuação e conduta. Todos/as os/as Colaboradores/as devem conhecer e defender a imagem do ISQ na sociedade em geral.

Utilização da Internet

Declarações em nome do Grupo devem ter sempre autorização prévia do Departamento de Comunicação e Imagem.

Apenas a informação já divulgada em redes sociais oficiais e/ou em sites oficiais do ISQ poderá ser partilhada sem autorização prévia.

Utilização de viaturas ISQ

É um dever de qualquer cidadão cumprir o código da estrada e não colocar em risco a sua segurança, bem como de terceiros. Aquando da utilização de uma viatura de serviço identificada, acresce o dever de salvaguarda da imagem do ISQ. As viaturas devem ser utilizadas de acordo com os Procedimentos de Utilização de Viaturas de Serviço.

Utilização de bens e recursos

O Grupo ISQ faculta a todos/as os/as Colaboradores/as as condições logísticas e materiais necessários para a prossecução das suas atividades profissionais. No entanto, em situações excecionais e devidamente justificadas e autorizadas, os recursos ISQ podem ser utilizados pelos/as seus/suas Colaboradores/as a nível pessoal.

Os computadores, telemóveis, redes e comunicações eletrónicas devem ser utilizadas apenas para fins profissionais e de acordo com as políticas do ISQ, nomeadamente com o Procedimento de Utilização de Telemóveis.

Todos/as os/as Colaboradores/as devem utilizar os bens e ativos de propriedade do ISQ apenas para fins profissionais, exceto se a utilização privada for permitida por regras/regulamentos internos.



É responsabilidade de todos/as os/as Colaboradores/as tratar adequadamente todos os bens de propriedade do ISQ, fazendo uma utilização criteriosa e eficiente dos bens, e protegê-los contra perdas. O mesmo se aplica aos bens de Clientes e Fornecedores que sejam utilizados na atividade do ISQ.

Representação ISQ

O Grupo ISQ faculta aos/às seus/suas Colaboradores/as vestuário adequado a trabalhos específicos. Apesar de se tratar um vestuário para exercício de atividades profissionais, o/a Colaborado/a pode permanecer com a roupa fora do seu horário de trabalho (na hora de almoço/pausa; deslocação para trabalho/residência).

Contudo, estando identificado como Colaborador/a do ISQ, através de vestuário ou outra forma de identificação/associação à entidade, os seus comportamentos ficam associados a si, enquanto indivíduo, mas também ao Grupo. Ao representar o ISQ, o/a Colaborador/a tem o dever de salvaguardar a boa imagem da Instituição.

10. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O ISQ desenvolve a sua ação de responsabilidade social junto das partes interessadas, agindo numa lógica de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.

Procuramos ser um agente ativo no desenvolvimento e bem-estar dos/as Colaboradores/as e das comunidades locais onde desenvolvemos atividade, garantindo o respeito pelos direitos humanos, pelo trabalho e pela liberdade de associação.

O ISQ não recrutará ou recorrerá a Fornecedores e/ou Subcontratados que utilizem qualquer tipo de trabalho forçado, incluindo o trabalho prisional, escravo ou qualquer tipo de trabalho não voluntário, nem o permitirá nas suas atividades.

O ISQ não recrutará ou recorrerá a Fornecedores e/ou subcontratados que utilizem pessoas sem maioridade, nem o permitirá nas suas atividades.



Por outro lado, promove e dinamiza iniciativas de ação social, visando apoiar as entidades de cariz social e reforçar uma cidadania ativa e responsável.

O ISQ compromete-se a cumprir a legislação salarial nacional em vigor e outros requisitos salariais, bem como as leis do tempo de trabalho.

11. AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O ISQ procura reduzir o impacto ambiental das suas atividades através da promoção da utilização eficiente de recursos naturais, minimizando as emissões de carbono.

Todos/as os/as Colaboradores/as devem ter acesso a ambientes, condições e equipamentos de trabalho seguros e devem ser tomadas as medidas adequadas para prevenir lesões e doenças ocupacionais.

O ISQ, assume o compromisso de gestão das suas atividades com independência e imparcialidade e de adotar um modelo de gestão estratégico que assegure a competitividade e continuidade das suas atividades, assente no equilíbrio dos aspetos económicos, ambientais e sociais, na organização e na comunidade de acordo com a sua Política de Gestão:

1. O Grupo ISQ e os/as seus/suas Colaboradores/as, comprometem-se a cumprir com as disposições legislativas, regulamentares e outros requisitos aplicáveis no âmbito do Ambiente, Saúde e Segurança
2. O ISQ disponibiliza formação, especialização e sensibilização aos/às Colaboradores/as visando a sua competência, consistente com o rigor, ética e profissionalismo, valorizando práticas de prevenção dos impactes ambientais e sociais e dos incidentes de trabalho e doenças profissionais;
3. Todos/as os/as Colaboradores/as devem reportar e registar qualquer acidente de trabalho ou incidente ambiental, investigá-lo e tomar medidas corretivas, de acordo com o estabelecido nos regulamentos internos e na legislação aplicável. Nenhum/a Colaborador/a será penalizado por esta ação.



COMISSÃO DE ÉTICA E COMPLIANCE

FUNCIONAMENTO

Meios de acesso

1. Atendimento telefónico: +351 966 792 450 (Tânia Marques)
2. Reporte por e-mail: codigoetica@isq.pt

Composição

A Comissão de Ética é constituída por elementos designados por deliberação do Conselho de Administração:

- Um elemento da área jurídica – Dr^a Inês Batista
- Um elemento da DRH – Dr^a Tânia Marques
- Um elemento da EQC – Eng. Frazão Guerreiro
- O Presidente do Conselho de Administração – Dr. Pedro Matias